

<b>DELIBERAÇÃO Nº</b>	<b>088/99</b>
<b>DATA</b>	<b>18/10/1999</b>
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A</b>

**Ficha Técnica:**

<b>PROCESSO</b>	<b>E-04/887.067/99</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO JOSÉ DRUMOND SARAIVA</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ</b>	<b>9 DE FEVEREIRO DE 1999 – PÁG.</b>

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 088/99

DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

**SUPERVIA – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO VALOR DA TARIFA.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-04/887.067/99,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Transformar o presente Processo em Diligência, de acordo com o Artigo 48 do Regimento Interno da Agência;
- Art. 2º - Solicitar a SuperVia, para o início da instrução da Diligência, as informações, abaixo relacionadas, independentemente de outras que venham a ser entendidas como fundamentais para a análise do pleito:
- I. Participação percentual, no custo da tarifa ferroviária, da COFINS, da CPMF e do insumo energia elétrica;
  - II. equação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;
  - III. estudo de viabilidade econômica que norteou a proposta da SuperVia no Leilão de Privatização;
  - IV. demonstrativos contábeis mensais da Empresa, com apresentação em separado das receitas e despesas não-operacionais;
  - V. cópias dos Contratos com as Concessionárias de energia elétrica, a partir de Dezembro de 1998;
  - VI. Composição da Comissão Interna de Conservação de Energia – CICE, se existente, e projetos em curso de racionalização do uso de energia;
  - VII. Perfil da demanda de passageiros ao longo dos dias úteis, sábados, domingos e feriados; e,
  - VIII. demonstrativos de recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
- Art. 3º - Esta Deliberação produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1999.

**RANULFO VIDIGAL RIBEIRO**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

**JOSÉ DRUMOND SARAIVA**  
CONSELHEIRO

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
CONSELHEIRO

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
CONSELHEIRO

**SÉRGIO RUY BARBOSA G. MARTINS**  
CONSELHEIRO